DECRETO Nº 1675-03/2023

Homologa o Parecer nº 02/2023 do Conselho Municipal de Educação

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 1080-04/2012;

CONSIDERANDO a justificativa contida no Parecer nº 02/2023 do COMED;

DECRETA:

- **Art. 1°** Fica homologado o Parecer n° 02/2023 do Conselho Municipal de Educação (COMED), de 18 de outubro de 2023, que autoriza o Turno Inverso da Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho, criada pelo Decreto de criação n°. 162/75- localizada no Bairro 25 de Julho, Cruzeiro do Sul.
- **Art. 2º** O Parecer acima referido passa a vigorar com teor do texto anexo tornando-se parte integrante deste Decreto.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de novembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER Sec. Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL COMED

PARECER 02/2023

Autoriza o Turno Inverso da Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho, criada pelo Decreto de criação Nº 162/75- Localizada no Bairro 25 de Julho- Cruzeiro do Sul.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) de Cruzeiro do Sul encaminha para apreciação deste Conselho o ofício Nº 22/2023 que trata sobre a autorização dos turnos inversos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do município.

O pedido vem a este colegiado conforme legislação vigente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei no 9.394/96, a Lei no 12.796 de 04/04/2013 e Lei 1080/2012 deste Conselho Municipal de Educação e, tendo presente ofício n°22/2023.

A partir da solicitação da SMECE de verificar os turnos inversos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, o Conselho Municipal de Educação formou uma comissão verificadora para fazer visita técnica na Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho para observar, principalmente, o funcionamento do turno inverso da referida escola. A comissão foi formada pelas conselheiras Fernanda Zanatta, Carine Dullius, Daniela Senh, Helena Wendt e Noeli Jantsch.

ANÁLISE DA MATÉRIA

A EMEF 25 de Julho oferece Turno Inverso de acordo com a Resolução 02/2023 de 07 de junho de 2023 do Conselho Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul, a qual estabelece os critérios para matrícula no turno inverso das escolas da rede municipal de ensino de Cruzeiro do Sul.

Atualmente estão matriculadas na escola 92 crianças da Pré escola ao 5° ano. No turno inverso são atendidas 43 crianças , todas oriundas da mesma escola. O turno inverso na manhã atende 2 crianças do Pré A, 16 crianças do Pré B e 5 crianças do 1° ano, num total de 23 crianças. O turno inverso à tarde atende uma turma da 20 crianças, sendo 10 crianças do 2° ano, 3 crianças do 3° ano, 3 crianças do 4° ano e 4 crianças do 5° ano, totalizando assim duas turmas de turno inverso.

O turno inverso da escola usufrui de toda estrutura física e organizacional do turno regular da escola. Há duas salas de aula para o atendimento ao turno inverso, equipadas com mesas e cadeiras, armários, nichos para roupa de cama e guarda de colchões, brinquedos e colchões para o momento de descanso. As salas são amplas, iluminadas e climatizadas. As duas salas atendem turno inverso num

turno, e turma regular no outro. A sala do turno inverso da manhã, atende a turma de Pré à tarde. E a sala dos 4° e 5° anos de manhã, atende o turno inverso à tarde.

A escola oferece refeitório para os momentos de refeição, principalmente almoço para as crianças que ficam para o turno inverso. Além disso, a escola possui pracinha ampla, campinho, ginásio, sala de direção, sala dos professores, biblioteca, sala de artes, sala dos profes, sala de jogos e guarda de materiais pedagógicos, cozinha, lavanderia, sanitários femininos e masculinos.

A escola conta com uma direção de 20h semanais, não possuindo outros profissionais na sua equipe diretiva. A diretora é profissional concursada no município, com titulação exigida em concurso público conforme a legislação vigente.

As crianças do turno inverso da manhã são atendidas por uma professora terceirizada e a turma da tarde é atendida por uma professora estagiária contratada pelo município, ambas possuindo escolaridade necessária conforme legislação vigente.

Em relação à documentação da escola, a Equipe Verificadora observou que há o Decreto de Criação nº 162/75, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, sendo que nestes o turno inverso é citado mas não com essa nomenclatura pois a Resolução 02/2023 de 07 de junho de 2023 foi modificada atualmente, mudando a nomenclatura de Turno Integral para Turno Inverso. A diretora frisou que estará atualizando o PPP e Regimento da escola o mais breve possível. A escola possui um Fichário com pastas individuais para cada criança onde consta a documentação da matrícula na escola.

CONCLUSÃO

Os membros deste Conselho Municipal de Educação, perante a visita técnica feita pela equipe verificadora, concluíram pela Autorização do Turno Inverso da Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho e inclusão dessa atividade aos documentos escolares, como Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico da escola.

Aprovado, por unanimidade pelo Plenário, em sessão de 18 de outubro de 2023.

Cruzeiro do Sul, 18 de outubro de 2023.

FERNANDA ZANATTA
Presidente do COMED

Conselheiros Fernanda Zanatta Daniela Sehn Daniela R. Marmitt Adriel Pessi Noeli Jantsch Elena Wendt